


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 02 de outubro, na Seção 1, páginas 82/86, RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação de Eleições Extraordinárias, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para a Seccional de Santarém do CRESS/PA (1ª Região). CONVOCAÇÃO GERAL: Em cumprimento às normas regimentais a Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para a Seccional de Santarém do CRESS/PA (1ª Região), sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2017/2020, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 11 a 13 de junho ou 09 a 11 de julho de 2018, conforme o caso, e se expirará em 15 de maio de 2020. Fica aberto o prazo para confirmação formal das chapas inscritas no período correspondente a 15 a 19 de janeiro de 2018. As chapas deverão apresentar seu pedido de conformação no período acima consignado, na sede da Seccional, no seguinte ENDEREÇO: SECCIONAL DE SANTARÉM - 1ª Região - PA: Rua Girassol, 932, Lote 28, QD. B-42, Aeroporto Velho, CEP: 68005-540, Santarém/PA, telefone (93) 3523-5506. Para confirmação, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções na Seccional de Santarém. A votação para eleição das chapas concorrentes será realizada em até três dias (16, 17 e 18 de maio de 2018) e a posse da chapa eleita será realizada entre os dias 11 a 13 de junho ou 09 a 11 de julho de 2018, conforme o caso. A Seccional de Santarém estará aberta nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelo respectivo órgão, para o recebimento dos pedidos de confirmação das chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os membros da atual Direção da Seccional de Santarém que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da confirmação da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão confirmadas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: Processo de Eleições Extraordinárias - Gestões 2017/2020: **12 de janeiro de 2018** (Art. 39, § 1º e § 2º) - **PUBLICAÇÃO DO EDITAL; 15 a 19 de janeiro de 2018** (Art. 24, § 5º) - Prazo para confirmação formal das chapas inscritas; **22 a 26 de janeiro de 2018** (Art. 24, § 6º) - Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS; **19 de março de 2018** (Art. 24, § 7º) - Prazo para o CRESS divulgar a listagem com o número de inscrição dos profissionais e seus respectivos locais de votação, para possibilitar ao assistente social informar ao CRESS, em 30 dias da divulgação, a eventual mudança de

endereço, para efeito de enquadramento nas Zonas Eleitorais; **16 de abril de 2018** (Art. 68) - Prazo final para envio material necessário ao exercício do voto por correspondência; **16, 17 e 18 de maio de 2018** (Art. 36) – **ELEIÇÕES; 21 a 25 de maio de 2018** (Art. 86) - Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional; **28 a 30 de maio de 2018** (Art. 87, parágrafo único) - Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição; **07 a 10 de junho de 2018** (Art. 98) - Período de homologação da eleição pelo CFESS, caso não haja impugnação; **11 a 13 de junho de 2018** (Arts. 88 a 90) - Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja impugnação; **14 a 18 de junho de 2018** (Art. 91) - Apresentação das alegações finais; **19 a 25 de junho de 2018** - Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; **26 a 28 de junho de 2018** (Art. 93) - Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral; **29 de junho a 03 de julho de 2018** - Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; **04 a 06 de julho de 2018** (Art. 12 e Art. 98) - Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; **09 a 11 de julho de 2018** - **POSSE da Gestão eleita.**



**Josiane Soares Santos**  
**Presidente do CFESS**